ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.031, de 9 de dezembro del 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, aos menores RAIMUNDO E MARIA BENEZILDA PEREIRA LIMA, representados por sua Genitôra FRANCISCA PEREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, aos menores RAIMUNDO E MARIA BENEZILDA PEREIRA LIMA, representados por sua Genitôra FRANCISCA PEREIRA LIMA, sito a rua 7 de Junho, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pela parte de cima com / Francisca Pereira Lima; pela parte de baixo com Francisco Coêlho de Sousa, fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco e noventa centimetros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretario

2º Secretário.